



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO N.º 8.269, DE 31 DE MARÇO DE 2016

“Revoga Exoneração de Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, autoriza o Município a rever seus próprios atos quando eivados de vícios;

Considerando o instituto da convalidação consagrado pela Lei Federal nº 9.784/99, em que preceitua no artigo 53 *“A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.*

Considerando, ainda, a manifestação da Comissão Especial de Revisão do PAD 021/2013, instaurada pela Portaria nº 029, de 01/10/2015, que apontou os erros havidos no PAD instaurado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a exoneração da servidora Luciene Goldfeder, matrícula nº 9.996, ocupante do cargo de PEB II, com base no art. 186, § 1º c/c Art. 194 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.272, DE 31 DE MARÇO DE 2016

“Nomeia Candidatos aprovados de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2013”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 26/01/2014, conforme Edital nº 001/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados e relacionados no anexo único, pelos números de cargos, para os cargos e lotação correspondentes.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no dia **05/04/2016**, às **08h00min** no Gabinete do Prefeito Municipal e entrarão em exercício *incontinenti*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Agente Distrital

Inscrição	Candidato	Lotação
362001977	Maria Aparecida Pedro	Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano
362001870	Janete Aparecida Batista	Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano

Auditor Fiscal

Inscrição	Candidato	Lotação
362000313	Mayra Soraggi Marafelli	Secretaria Municipal de Fazenda

Pintor

Inscrição	Candidato	Lotação
362000470	Antônio Marcos de Souza	Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano

Cozinheiro

Inscrição	Candidato	Lotação
362006630	Josué Lima Frazão	Secretaria Municipal de Educação
362001173	Kamila Aparecida Mendes da Costa	Secretaria Municipal de Educação
362000834	Ana Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação
362007682	Simone do Carmo Bento	Secretaria Municipal de Educação
362002412	Cristina Aparecida Ferreira Mansueto	Secretaria Municipal de Educação

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.275, DE 01 DE ABRIL DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 1913/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) anos ao servidor

Fernando Geraldo Ferreira, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina, Matrícula nº 11.040**, com início em **05/04/2016** e término em **04/04/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.278, DE 05 DE ABRIL DE 2016

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia **21 de abril** é feriado nacional, como uma forma de construção da imagem heróica do Patrono da Nação Brasileira *“Tiradentes”*

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **“PONTO FACULTATIVO”** nas repartições públicas municipais o dia **22 de abril do corrente, sexta-feira reiniciando os trabalhos dia 25 de abril (segunda-feira) no horário normal.**

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.279, DE 05 DE ABRIL DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2048/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Cristiani Vilela Siqueira Bonifácio**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF**, **Matrícula nº 23.035**, com início em 31/03/2016 e término em 29/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.280, DE 05 DE ABRIL DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras

providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2058/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Geiziane Malta Ferreira**, ocupante do cargo de **Monitora da Casa de Passagem, Matrícula nº 26.215**, com início em 16/04/2016 e término em 14/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 797 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Senhora Maria de Lourdes Paiva de Souza** para o cargo em comissão de **Assessor I**, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 799 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Benedito Alves Ferreira** do cargo em comissão de **Coordenador de Orçamento Participativo**, a partir do dia 01 de abril de 2016, passando a exercer o cargo de **Secretário Adjunto de Gestão Ambiental**, a partir do dia 04 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 803, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Senhora Samira Figueiredo Magalhães** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento do Tesouro**, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 818, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Senhora Marília da Anunciação de Matos** para o cargo em comissão de **Assessor III**, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 CONTRATADO (A): REAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento às necessidades diárias dos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** R\$ 56.979,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/03/2017
DATA: 23/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.244.0015.2.214-339030 1100 ficha 253; 0801.08.122.0001.2.320-339030 1100 ficha 242; 0802.08.241.0019.2.314-339030 1100 ficha 260; 0802.08.243.0019.2.401-339030 1100 ficha 265; 0802.08.243.0023.2.402-339030 1129 ficha 271; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 284; 0802.08.244.0019.2.127-339030 1129 ficha 290; 0801.08.244.0001.2.456 1100 ficha 250; 0802.08.244.0019.2.315-339030 1129 ficha 309; 0802.08.244.0019.2.317-339030 1100 ficha 318; 0802.08.244.0023.2.163-339030 1129 ficha 330; 0802.08.331.0019.2.409-339030 1100 ficha 351; 0803.08.243.0009.2.403-339030 1100 ficha 358.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Regiane Maria de Oliveira - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 CONTRATADO (A): JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento às necessidades diárias dos diversos setores da Secretaria de

Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** R\$ 2.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/03/2017
DATA: 23/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.244.0015.2.214-339030 1100 ficha 253;
0801.08.122.0001.2.320-339030 1100 ficha 242; 0802.08.241.0019.2.314-339030 1100 ficha 260;
0802.08.243.0019.2.401-339030 1100 ficha 265; 0802.08.243.0023.2.402-339030 1129 ficha 271;
0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 284; 0802.08.244.0019.2.127-339030 1129 ficha 290;
0801.08.244.0001.2.456 1100 ficha 250; 0802.08.244.0019.2.315-339030 1129 ficha 309;
0802.08.244.0019.2.317-339030 1100 ficha 318; 0802.08.244.0023.2.163-339030 1129 ficha 330;
0802.08.331.0019.2.409-339030 1100 ficha 351; 0803.08.243.0009.2.403-339030 1100 ficha 358.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Regiane
Maria de Oliveira - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 CONTRATADO (A): DUCARE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS,
materiais e artigos esportivos para atendimento aos projetos e calendário anual de eventos
esportivos do Município de Marina. **VALOR:** R\$ 28.498,50 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 16/02/2017
DATA: 17/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.420 339030 1100 Ficha 656
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Newton
Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 080/2015 CONTRATADO (A): AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA
EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 30 dias. **DATA:** 28/03/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da
Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliana Alves Ferreira - Sec. Mun. de Educação.

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2011 CONTRATADO (A): WANDERCY MARTINS
ESTEVIÃO Reajuste do valor/km. **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 2,86/ km **DATA:** 23/03/2016 **FUND.**
LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Marcela Cota de Souza - Sec.
Mun. de Desenvolvimento Rural.

CONTRATO Nº 095/2016 CONTRATADO (A): BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - MEI **OBJETO:**
Apresentação artística de "*Bruno Martins & Banda*", em diversas festividades populares nos distritos
do Município e em eventos promovidos pela administração municipal **VALOR:** R\$ 12.800,00 **PRAZO**
DE VIGÊNCIA: 31/12/2016 **DATA:** 29/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93
e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

CONTRATO Nº 096/2016 CONTRATADO (A): JORDA RAPALLO CARDOSO - ME **OBJETO:**
Apresentação artística da banda "*Uai Sô*", em diversas festividades populares nos distritos do
Município e em eventos promovidos pela administração municipal **VALOR:** R\$ 12.800,00 **PRAZO**
DE VIGÊNCIA: 31/12/2016 **DATA:** 29/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93
e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

CONTRATO Nº 006/2016 CONTRATADO (A): OMEGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Apresentação da Dupla "*Luiz Henrique e Leonardo*", no dia 18 de janeiro do corrente,
durante a Festa de São Sebastião, Padroeiro do distrito de Claudio Manuel, deste Município,
conforme solicitação e programação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos
VALOR: R\$ 4.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Durante o evento **DATA:** 14/01/2016 **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074 339039 Ficha 672 **FUND. LEGAL:** Lei Federal
8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 31 DE 04 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR LUCIANO GUIMARÃES PEREIRA** - CPF nº 032.630.036-82, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 32 DE 04 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR LUCIANO GUIMARÃES PEREIRA** - CPF nº 032.630.036-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 33 DE 04 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DARIO ANTÔNIO VITOLO** - CPF nº 231.824.406-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADO INTERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Processo 23/2016. Dispensa por emergência 03/2016.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. Processo 23/2016. Dispensa por emergência 03/2016. À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com as justificativas exaradas no termo de referência, **RATIFICO** a contratação da Construtora AGD Ltda., portadora do CNPJ 10.651.663/0001-20, para a execução de obra de substituição de rede de esgotamento sanitário e implantação de rede de coleta pluvial, no final da Rua Tambu, nesta cidade. Valor: R\$ 293.896,18 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Mariana, 06 de abril de 2016. Jonathan Chaves da Silva, Diretor-Executivo do SAAE/Mariana.